



Entretenimento
Cinema e casas de lazer

USE O CARTÃO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Itaquaquetuba a celebrar convênio com o Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de promover o ajustamento de responsabilidades administrativas e fiscais nos seus respectivos territórios, e dá outras providências”.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a formalização de convênio entre o Município de Itaquaquetuba e o Município de Mogi das Cruzes, nos termos do Processo Administrativo nº 17.499/2009 e de acordo com a Lei Municipal de Mogi das Cruzes nº 6.654, de 26 de dezembro de 2011, no desiderato de estabelecer e elucidar as responsabilidades administrativas, fiscais, de postura e urbanísticas nos seus respectivos territórios.

Art. 2º - Fica o Município de Itaquaquetuba autorizado a celebrar o convênio com o Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de promover, a partir do exercício de 2012, o ajustamento de responsabilidades administrativas, fiscais, de postura e urbanísticas nos seus respectivos territórios, conforme Tabelas A, B, C, D e E anexas, as quais ficam fazendo parte integrante desta lei, restritas aos loteamentos denominados Parque Recanto Mônica, Residencial Novo Horizonte, Bairro do Campo Limpo/Jardim Félix & Milton, Vila Augusta e Chácara Águas da Pedra, estabelecidas com a maior fidedignidade possível às plantas dos loteamentos demarcados pelo Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC da Coordenadoria de Articulação e Planejamento do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Dentro do especificado nas Tabelas A B C D e E a que alude o artigo 2º desta Lei, os imóveis que ultrapassem as respectivas divisas serão cadastrados pelo Município de Itaquaquetuba para fins de tributação, bem como para aprovação de projetos urbanísticos e ambientais.

§1º - Para os efeitos desta Lei os imóveis que se encontram especificados nas Tabelas A B C D e E a que alude o artigo 2º desta Lei, bem como os imóveis que ultrapassem as respectivas divisas, a partir da publicação desta Lei, poderão ter o respectivo licenciamento urbanístico e ambiental, uma vez aprovados pela Municipalidade de Mogi das Cruzes, aceitos e imediatamente convalidados pela Municipalidade de Itaquaquetuba.

§2º - Os imóveis que se encontram especificados nas Tabelas A B C D e E a que alude o artigo 2º desta Lei e que estejam nos limites territoriais do Município de Mogi das Cruzes, a partir da publicação desta Lei, estarão isentos dos impostos (IPTU, ITBI e ISS) oriundos do Município de Itaquaquetuba, sem, contudo, prejuízo do cumprimento das respectivas obrigações acessórias, previstas na Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998, até ulterior regulamentação pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 4º. do artigo 18, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. As obrigações, limites e as demais características do Convênio são os estabelecidos no texto anexo, sendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 12 de novembro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal,
na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

...praticamente
concluídos, restando apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

TABELA A - ANEXA AO PROJETO DE LEI - FLS. 01.
Parque Recanto Mônica

MOGI DAS CRUZES			ITAQUAQUECETUBA	
QUADRAS	LOTES	IMPACTO FINANCEIRO	QUADRAS	LOTES
			01	01 a 22
			02	01 a 19
			03	01 a 48
			04	01 a 30
			05	01 a 101
07	89 a 108	R\$ 4.817,01	06	01 a 24
08	01 a 10 e 16 a 22	R\$ 3.039,24	07	01 a 88
09	01 a 41	R\$ 8.795,42	08	01 a 15
10	01 a 36	R\$ 2.283,67		
11	01 a 10 e 120 a 149	R\$ 8.581,99	11	01 a 119
			12	01 a 67
			13	01 a 36
			14	01 a 42
			15	01 a 05
			16	01 a 63
			17	01 a 51
			18	01 a 30
			19	01 a 24
			20	01 a 16
			21	01 a 67
			22	01 a 54
			23	01 a 11
			24	01 a 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

			25	01 a 73
			26	01 a 12
			27	01 a 24
			28	01 a 55
			29	01 a 66
			30	01 a 45
			31	01 a 44
			32	01 a 38
			33	01 a 14
			34	01 a 04
			35	01 a 54
			36	01 a 30
			37	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

TABELA C – ANEXA AO PROJETO DE LEI
Bairro do Campo Limpo (Jardim Félix & Milton)

MOGI DAS CRUZES			ITAQUAQUECETUBA	
QUADRAS	LOTES	IMPACTO FINANCEIRO	QUADRAS	LOTES
			01	1 a 07
			02	01
			03	01
			04	1 a 05
			05 A	1 a 14
			05 B	1 a 06
06	03	R\$ 2.421,01	06	1 e 02
07	06 a 11	R\$ 3.846,54	07	01 a 05 e 2 a 17
08	08	R\$ 399,89	08	01 a 07 e 9 a 17
			09	1 a 15
11	01 a 21	R\$ 6.075,21		
		R\$ 5.204,23		
12	01 a 18			
13	10 a 13	R\$ 998,05	13	1 a 09, 4 e 15
14	01			
15	01	R\$ 822,67		
16	01	R\$ 2.040,37	16	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

TABELA D - ANEXA AO PROJETO DE LEI

Vila Augusta

MOGI DAS CRUZES		IMPACTO FINANCEIRO	ITAQUAQUECETUBA	
QUADRAS	LOTES		QUADRAS	LOTES
				01 a 14
				01 a 20
				01 a 28
				01 a 17
				01 a 16
				01 a 47
G	13	R\$ 228,69		01 a 12
				01 a 07
				01 a 53
J	01 a 12 e 14 a 28	R\$ 8.290,81		13
K	30 e 31	R\$ 385,07		01 a 29 e 32 a 57
L	23 a 46	R\$ 6.469,02		01 a 22 e 47 a 55
M	01 a 39	R\$ 9.229,76		
N	01 a 31	R\$ 6.875,73		
O	01 a 14	R\$ 4.253,94		
P	01 a 11+	R\$ 3.596,44		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

TABELA E - ANEXA AO PROJETO DE LEI - FLS. 06

Chácara Águas da Pedra

MOGI DAS CRUZES			ITAQUAQUECETUBA	
QUADRAS	LOTES	IMPACTO FINANCEIRO	QUADRAS	LOTES
				01 a 16
				01 a 40
				01 a 25
D	3 a 29	R\$ 3.418,55		01 a 22
E	01 a 06 04 a 22	R\$ 7.023,24		07 a 13
F	04 a 39 + Sistema de Recreio	R\$ 6.411,85		01 a 33
			TOTAL	R\$ 118.202,96